

## **LEI Nº 3.008/2019**

**EMENTA:** Dispõe sobre a criação da Semana da Mulher no Município de Santa Cruz do Capibaribe, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 47, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, através do Projeto de Lei nº 067/2019 por meio do poder legislativo decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído a Semana da Mulher no Município de Santa Cruz do Capibaribe, que será comemorada anualmente, na semana que estiver incluído o dia 08 de Março, Dia Internacional da Mulher.

**Parágrafo Único** – A comemoração, referida no *caput*, deverá abranger profissionais de diversos setores do Poder Executivo Municipal, em especial, a Coordenadoria da Mulher, para a divulgação das conquistas da mulher na sociedade, rompendo preconceitos e ideias estereotipadas.

**Art. 2º.** Para consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo Municipal poderá:

I – Organizar palestras, conferências e outras atividades que venham promover a defesa, atendimento, orientação social, jurídica e/ou psicológica às mulheres vítimas de violência, discriminação e preconceito, fazendo defesa dos direitos humanos da mulher e a incorporação da perspectiva de gênero nas políticas públicas municipais;

II – Desenvolver atividades específicas junto à Rede Municipal de Ensino, corpo docente e discente;

III – Realizar concursos de monografias e/ou redações junto à comunidade escolar de ensino fundamental da rede municipal de ensino;

IV – Efetuar campanhas publicitárias institucionais junto aos meios de comunicação, com a finalidade de divulgar a Semana da Mulher e suas atividades.

**Art. 3º.** As despesas necessárias à aplicação da presente Lei serão lançadas em dotação orçamentária própria.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Braz de Lira, 14 de maio 2019

**EDSON DE SOUZA VIEIRA**

Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz do Capibaribe